

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA nº 122/2018, 26 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à Sra. Nilda Correia Brandão, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 à **SRA. NILDA CORREIA BRANDÃO**, servidora efetiva (Agente Comunitário de Saúde), lotada junto à Secretaria de Saúde, no período compreendido entre os dias 04/12/2018 à 03/03/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 04 de dezembro de 2018.

Art.2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 26 de dezembro de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123/2018, 26 de dezembro de 2018

“Nomeia os membros da Comissão Especial para Conferência dos valores existentes em caixa da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.11, III, alínea “a” do item 18 e 25 da Resolução 220/92 e Resolução 1060/05, ambas do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão Especial com a finalidade de **conferência dos valores existentes em caixa na data de 31/12/2018 e lavrar o Termo de Conferência de Caixa** que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

- I- Presidente:** Fernando Marcos Farias Sampaio, chefe da divisão de tributos, Matrícula nº 10521.
- II- Membro:** Gildete Lima dos Santos, auxiliar de escritório, matrícula nº 10389.
- III- Membro:** Evanice ribeiro Sales, auxiliar de escritório, matrícula nº10535

Art. 2º - A comissão que trata o Art. 1º deverá lavrar um Termo de Conferência de Caixa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba
26 de dezembro de 2018.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 1